



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 127/2024/PRES/SANESUL

Campo Grande, 18 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente da AGEMS
Campo Grande - MS

Assunto: Cópia Terceiro Termo Aditivo - Contrato de Programa 006/2008.

Senhor Diretor-Presidente,

Pelo presente, encaminhamos uma cópia do terceiro termo no Contrato de Programa 006/2008 celebrado com o município de Itaporã, assinado em 16 de janeiro de 2024, cujo o objeto é a alteração da Cláusula Primeira.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Marcilio da Silva
Diretor-Presidente

RECEBIDO
Em 23/01/2024

Antônio Messias Barbosa



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ
E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO
GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.156.999/0001-50 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Marcos Antônio Pacco**, CPF/MF nº 139.306.801-49, doravante denominado MUNICÍPIO e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Renato Marcilio da Silva**., CPF/MF nº 030.246.308-99 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com visando alteração de cláusula que menciona e à ratificação das demais cláusulas do Contrato de Programa nº 006/2008 e seus aditivos, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira dando nova redação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Onde consta:

“Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do Município de Itaporã. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração, mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007.

Passa a constar:

“Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de ITAPORÃ. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração, mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente Termo às cláusulas do Contrato e seus aditivos.

E, por estarem justas e aditadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO



Marcos Antônio Pacco
Prefeito Municipal

CONTRATADA



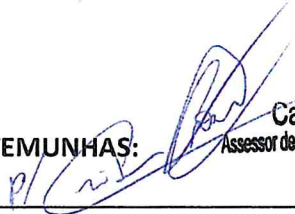
Renato Marcilio da Silva
Diretor - Presidente



André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

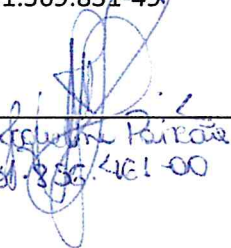
TESTEMUNHAS:

1.



Nome: Edgar Afonso Bento
CPF: 181.569.831-49

2.



Nome: Caio Luca Costa
CPF: 050.850.461-00

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: “Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de ITAPORÃ. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007.” DATA DE ASSINATURA: 16.01.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Marcos Antônio Pacco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE, artigo 145, II, “c” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HSK CONSULTORIA ECONÔMICA FINANCEIRA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira na manutenção, acompanhamento e desenvolvimento do modelo de projeção financeira de curto e longo prazo, intitulado BPS (Business Planning and Simulation). VALOR: R\$ 300.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: Os prazos de vigência e execução deste Contrato serão de 24 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 1219/2023/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Humberto Satio Kanomata.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Caio Luca Costa CPF nº 118.356.047-81 como gestor de contrato; Rosimeire Paulon, CPF nº 601.125.811-53 como fiscal titular do contrato e Jaqueline Francisca Paixão, CPF nº 031.856.461-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização Contrato nº 005/2024/ASPEF/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2024

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JOSELINO SOARES. OBJETO: Locação de um imóvel para abrigar veículo e o escritório de atendimento ao público, na Unidade do Distrito Nova Casa Verde/GERNA. VALOR: R\$ 10.800,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 1242/2023/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: LOCATÁRIO: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. LOCADOR: Sr. Joselino Soares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELETRO CAÇULA CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia especializada para construção de um posto de transformação de 300 kVA em 13,8 kV, com fornecimento e colocação de materiais, para energização do Poço CAA 012, que irá integrar o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Caarapó/MS. VALOR: R\$ 154.200,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência será de 180 dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e a execução será de 150 dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1224/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Sr. José Benedito Zanata.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal titular do contrato e Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 007/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UEDERSON DE MIRANDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recuperação de base metálica de Reservatório Apoiado em Água Clara- MS. VALOR: R\$ 40.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência para esta